

AO EXPEDIENTE
Em 23 JUN 2009

Ref. Recl n: 587/09



Recebido. Autue-se
e inclua em pauta.
Em 30/06/2009
1. Secretário



ESTADO DE RONDÔNIA
Assembleia Legislativa

30 JUN 2009

Protocolo 140/09
Processo 138/09

GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
GOVERNADORIA

MENSAGEM Nº 105 , DE 22 DE JUNHO DE 2009.

EXCELENTÍSSIMOS SENHORES MEMBROS DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA:

Tenho a honra de submeter à elevada apreciação e deliberação dessa egrégia Assembleia Legislativa, nos termos do artigo 135, da Constituição do Estado, o anexo Projeto de Lei que "Autoriza o Poder Executivo a abrir Crédito Suplementar até o montante de R\$ 58.554.568,00 em favor da Coordenadoria Geral de Apoio à Governadoria – CGAG, da Secretaria de Estado do Planejamento e Coordenação Geral - SEPLAN, da Secretaria de Estado de Finanças – SEFIN, Recursos sob a Supervisão da SEFIN – RS/SEFIN e da Secretaria de Estado de Justiça – SEJUS".

Nobres Parlamentares, o referido projeto pretende dar cobertura orçamentária às despesas correntes Coordenadoria Geral de Apoio a Governadoria, até o montante de R\$ 58.554.568,00 (cinquenta e oito milhões, quinhentos e cinquenta e quatro mil, quinhentos e sessenta e oito reais), alocados na natureza de despesa constante do Anexo I, que acompanha o Projeto de Lei em pauta.

Assim sendo, busco o apoio de Vossas Excelências consoante aos mandamentos legais dispostos no § 1º, inciso II, do artigo 43, da Lei Federal nº. 4.320, tendo em vista a necessidade de reforço ao orçamento estadual, para o presente exercício com recursos até o montante citado.

Certo de ser honrado com a elevada compreensão de Vossas Excelências e, conseqüentemente, com a pronta aprovação do mencionado Projeto de Lei, requerendo, nos termos do artigo 41, da Constituição do Estado, seja adotado o **Regime de Urgência**, previsto no artigo 232 e seguintes, do Regimento Interno da Assembleia Legislativa, aprovado pela Resolução nº 32, de 21 de agosto de 1990, antecipo sinceros agradecimentos, subscrevendo-me com especial estima e consideração.

IVO NARCISO CASSOL
Governador

SECRETARIA LEGISLATIVA
RECEBIDO

22 JUN 2009

Paulo
Nome



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
GOVERNADORIA

PROJETO DE LEI DE 22 DE JUNHO DE 2009.

Autoriza o Poder Executivo a abrir Crédito Suplementar até o montante de R\$ 58.554.568,00 em favor da Coordenadoria Geral de Apoio à Governadoria – CGAG, da Secretaria de Estado do Planejamento e Coordenação Geral - SEPLAN, da Secretaria de Estado de Finanças – SEFIN, Recursos sob a Supervisão da SEFIN – RS/SEFIN e da Secretaria de Estado de Justiça – SEJUS.

A ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DECRETA:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Suplementar, para o atendimento de despesa corrente, no presente exercício até o montante de R\$ R\$ 58.554.568,00 (cinquenta e oito milhões, quinhentos e cinquenta e quatro mil e quinhentos e sessenta e oito reais), em favor da Coordenadoria Geral de Apoio à Governadoria – CGAG, da Secretaria de Estado do Planejamento e Coordenação Geral - SEPLAN, da Secretaria de Estado de Finanças – SEFIN, Recursos sob a Supervisão da SEFIN – RS/SEFIN e da Secretaria de Estado de Justiça – SEJUS.

Art. 2º Os recursos necessários à execução do disposto no artigo anterior decorrerão de anulação parcial de dotações orçamentárias, indicados no Anexo II desta Lei e no montante especificado.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
GOVERNADORIA

CRÉDITO SUPLEMENTAR		ANEXO II		REDUZ	
Código	Especificação	Natureza da Despesa	Fonte de Recurso	Valor	
	SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO GERAL - SEPLAN			58.554.568,00	
13.001.99.999.9999.9999	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	9.9.99	0100	58.554.568,00	
	TOTAL			58.554.568,00	

CRÉDITO SUPLEMENTAR		ANEXO I		SUPLEMENTA	
Código	Especificação	Natureza da Despesa	Fonte de Recurso	Valor	
	COORDENADORIA DE APOIO À GOVERNADORIA - CGAG			1.400.000,00	
11.009.04.122.1015.2319	MANTER A ADMINSTRAÇÃO DA UNIDADE	3.3.90	0100	1.400.000,00	
	SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO GERAL - SEPLAN			28.065.785,00	
13.001.04.122.1283.1193	APLICAR RECURSOS PROVENIENTES DO PROGRAMA DE ACELERAÇÃO DO CRESCIMENTO	4.4.90	0116	28.065.785,00	
	SECRETARIA DE ESTADO DE FINANÇAS - SEFIN			12.019.200,00	
14.001.04.122.0000.0170	REALIZAR PAGAMENTO DE DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES E INDENIZAÇÕES - SEFIN	3.1.90	0100	5.019.200,00	
14.001.04.122.1015.2420	MANTER A ADMINISTRAÇÃO DA UNIDADE	3.3.90	0100	7.000.000,00	
	RECURSOS SOB A SUPERVISÃO DA SEFIN - RS-SEFIN			3.200.000,00	
14.002.28.846.0000.0132	ASSEGURAR OS RECURSOS PARA PAGAMENTO DE SENTENÇAS JUDICIAIS - RS/SEFIN	3.3.90	0100	3.200.000,00	
	SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA - SEJUS			13.869.583,00	
21.001.06.122.1242.2893	FORNECER REFEIÇÃO PARA A POPULAÇÃO CARCERÁRIA DO ESTADO	3.3.90	0100	13.869.583,00	
	TOTAL			58.554.568,00	